



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 14.468 de 26 de abril de 2017.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, amparado pelo Art. 6º da Lei nº 2.379 de 26 de dezembro de 2016, Lei Complementar nº 648 de, 06 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 650 de 08 de fevereiro de 2017, bem como em atenção aos decretos nº 14.388 de 26 de janeiro de 2017 e 14.408 de 07 de março de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.030,00 (cento e setenta e sete mil e trinta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.31 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
PROJETO/ATIVIDA DE	ESPECIFICAÇÃ O	ESFER A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENT A R\$
16.31.18.541.001.2. 174	Manutenção e Preservação do Parque Natural	FISCAL	3.3.90.37	01.17	-	70.812,00
			3.3.90.39	01.17	70.812,00	-
			SUBTOTAL		70.812,00	70.812,00
16.31.18.542.001.2. 680	Manutenção do Parque Circuito	FISCAL	3.3.90.37	01.00	-	59.010,00
			3.3.90.39	01.00	59.010,00	-
			SUBTOTAL		59.010,00	59.010,00
16.31.18.542.001.2. 682	Manutenção e Preservação do Parque da Cidade	FISCAL	3.3.90.37	01.17	-	47.208,00
			3.3.90.39	01.17	47.208,00	-
			SUBTOTAL		47.208,00	47.208,00
TOTAL GERAL					177.030,0 0	177.030, 00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação dentro da mesma unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.367 de 26 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 14.368 de 26 de dezembro de 2016 (Detalhamento da Despesa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO

Procurador Geral do Município

Em Exercício